



PORTARIA SEMAD Nº 0171/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.488-1. OK

Art. 2º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.156-7. OK

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sr. **JOSE RIBEIRO DE LIMA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.109. OK

Art. 4º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.148-9. OK

Art. 5º- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCINEIDE ANA DE SOUSA**, titular do cargo de Escriturária, matrícula nº 30.022-5. OK

Art. 6º- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.356-8. OK

Art. 7º- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sr. **FABIO GOMES DE MORAIS**, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 40.460-2. OK

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração



Art. 8º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20 / 04 / 2022

 60.070.1

Funcionária